



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022.

Decreta a troca dos sinais sonoros nas instituições de ensino públicas e privadas e estabelece o “Horário do Silêncio” nos estabelecimentos comerciais, em benefício das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

SF/22260.96969-47

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei decreta a troca dos sinais sonoros nas instituições de ensino públicas e privadas e estabelece o “Horário do Silêncio” nos estabelecimentos comerciais em benefício das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Ficam obrigadas as instituições de ensino públicas e privadas a trocar os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos com TEA.

Art 3º O prazo para efetuar a troca será de até 60 dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 4º O não cumprimento do prazo estabelecido no art. 3º desta lei acarretará em aplicação de multa de R\$ 500 (quinhentos) reais por mês, até que seja efetivada a troca.

Art 5º Os estabelecimentos comerciais devem estabelecer o “Horário do Silêncio”, a fim de oferecer experiência de compra com poucos estímulos sensoriais, beneficiando aqueles que têm necessidade de ambientes mais calmos, como as pessoas com TEA.

Art 6º O tempo de duração do Horário do Silêncio” deverá ser de no mínimo 1 (uma) hora.

Art 7º Entre as medidas que deverão ser adotadas pelo estabelecimento comercial estão:



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/22260.96969-47

- a) fixar cartaz na porta de entrada do estabelecimento comercial, informando os dias e horários em que começa e termina o “Horário do Silêncio”;
- b) desligar o som ou diminui-lo e colocar música relaxante;
- c) diminuir a luminosidade; e
- d) diminuir o número de funcionários em circulação.

Art. 8º Durante os primeiros 180 dias, após a publicação desta lei, a medida imposta no art. 5º terá caráter educacional, sem aplicação de multa.

Parágrafo único. Decorrido esse prazo, o estabelecimento comercial que não adotar o “Horário do Silêncio” será multado.

Art. 9º A fiscalização e a aplicação da multa referente aos dispositivos desta lei ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 10 O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) atinge de 1% a 2% da população mundial e, no Brasil, aproximadamente dois milhões de pessoas. Pelos dados do Center of Diseases Control and Prevention (CDC), dos Estados Unidos, entre as crianças a proporção é de que uma a cada 44 tenha o TEA, um problema ainda pouco entendido, mas muito estudado.

As pessoas com TEA têm a questão sensorial mais apurada que a nossa, principalmente a chamada hipersensibilidade auditiva.

A hipersensibilidade auditiva é o incômodo ao ouvir certos tipos de sons, principalmente os mais altos, como o toque do celular, o latido dos cães, a sirene das escolas, entre outros. A maioria das pessoas é capaz de suportar barulhos de até 120 decibéis. Por sua vez, o limite de quem é hipersensível aos ruídos é de 90 decibéis.



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

Quando vão a algum lugar com muito barulho, o desconforto é muito grande para as pessoas com TEA, gerando sofrimento e o desencadeamento de crises.

A prevalência de hipersensibilidade auditiva na população autista varia dependendo dos critérios utilizados e do modo como foi pesquisado. Na observação natural, ou seja, através das condições clínicas para o evento, é de 15% até 40%. Nos estudos através de questionário com os pais, é de 16% até 100%; com os professores, fica em torno de 30%; e, através do método combinado com os pais/responsáveis e com os professores/terapeutas, 23,9%.

Através do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-III), o percentual foi de 53% e de 90% com alteração de sensibilidade para a modalidade auditiva, utilizando o *Structured Interview for Assessing Perceptual Anomalies - Child Version* (SIAPA-CV).

Em outras palavras, os estudos relataram que entre 30 a 90% das pessoas com autismo ignoram ou reagem exageradamente a imagens, sons, cheiros ou outras sensações comuns. Entre as crianças que participaram no *Simons Simplex Collection*, um projeto de pesquisa sobre o autismo, cerca de 65% tinham hipersensibilidade auditiva.

Os sinais sonoros das instituições de ensino públicas e privadas, também conhecidos como sirene ou cigarra eletrônica, podem gerar incômodos sensoriais às pessoas com TEA, devido a sua alta potência e intensidade, que podem ultrapassar facilmente os 110 decibéis.

Por isso, a necessidade de trocar os sinais sonoros das instituições de ensino públicas e privadas para sons mais adequados, como músicas relaxantes, por exemplo.

Outro ponto importante para proteger a sensibilidade das pessoas com TEA é a criação do “Horário do Silêncio” nos estabelecimentos comerciais.

A iniciativa já existe em outros países como Austrália e Inglaterra. No Brasil, a medida está sendo adotada pelo município de Rio Claro, no Estado de São Paulo. Lá, o supermercado Bom Jesus foi o primeiro a aderir e destinou o período das 8h às 9h de segundas, terças e quartas-feiras ao projeto.

A iniciativa foi tão bem aceita, não só pelos familiares das pessoas com TEA, mas também por pessoas mais idosas que gostam de maior tranquilidade, mães

SF/22260.96969-47



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

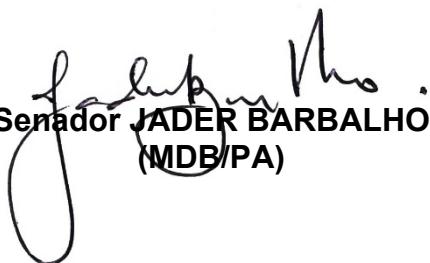
com bebês pequenos que costumam ser mais sensíveis, deficientes visuais e por todas as demais pessoas da sociedade que por ventura se beneficiem desta ação em favor da diversidade.

Para aqueles que tem a visão comprometida, por exemplo, o ouvido passa a ser uma das maiores referencias para ter a noção, é como enxergar de uma maneira diferente. Quanto mais silêncio, melhor para ele se localizar e ter referência do que está fazendo.

É importante socializar as pessoas com TEA, trabalhando a independência e a autonomia, seja através da compra em supermercado ou em uma loja comercial. Entretanto, é preciso evitar os excessos de estímulos, seja através de som alto, muita iluminação ou grande quantidade de gente circulando nos corredores, por exemplo.

Dessa forma, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, em benefício das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 2022.

  
Senador JADER BARBALHO  
(MDB/PA)

SF/22260.96969-47